



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Coordenação Regional Litoral Sudeste- CR LISE

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000773/2019-30

Unidade Gestora: CR LISE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 392/2020 (SEI 2714473) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Avenida Condessa de Vimieiros nº 700, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor **Ubiratã Jorge de Souza Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº28300371-6 SSP/SP e do CPF nº298.662.178-33, nomeado pela Portaria nº184 de 13/06/2023, publicada no D.O.U. nº113, seção 2, página 56 de 16/06/2023, vem apostilar o CONTRATO Nº 392/2020 (SEI 2714473), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA, CNPJ 05.098.101/0001-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08122.000773/2019-30.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Reajuste contratual, apresentada através do Ofício Solicitação de reajuste de aluguel (SEI nº 8003163), a análise e informações expressas na Nota Técnica 1 (SEI nº 8063268) e o E-mail Aceite de valor pela imobiliária (SEI nº 8079889), faz-se necessário reajustar o

CONTRATO ORIGINAL em consonância com o previsto em sua Cláusula DÉCIMA- DO REAJUSTE, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no valor do aluguel, perfazendo o montante acrescido estimado de R\$ 50.375,88 (cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, conforme análise apresentada na Nota Técnica 1 (SEI nº 8063268).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133/21 e Instrução Normativa Nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de **R\$ 894.988,80** (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 945.364,68 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 16/12/2024, será de R\$ 19.114,47 (dezenove mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 16/12/2024.

3.4. O recibo a ser apresentado pela CONTRATADA referente ao valor retroativo para pagamento deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 50.375,88 (cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o período de 01/01/2025 a 16/12/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional dos Povos Indígenas/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339039 – Locação de imóveis; Plano Interno nº O010ADF.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (SEI n. 8445610).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/01/2025 a 16/12/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE000012**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 08/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8451557** e o código CRC **458BAA6E**.